

portanto deve V. S. ficar na intelligencia, q' o sobredito Secretario está dispensado por Sua Mag.^o de todo o Serviço do Regimento, para o qual não deverá ser chamado, em quanto for Contratador, na forma das Condições do mesmo Contracto. Deos g.^o a V. S. São Paulo 18 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} e Camara desta Cid.^o

Recebemos o Officio de Vm.^{ces} de 31 de Janeiro ultimo, q' acompanhou a Proposta dos Postos de Cap.^{es} para as Comp.^{as} de Ordenanças, q' novamente se crião nesta Cidade, e não obstante termos recomendado em nosso Officio de 2 de Dezembro p.^o p.^o q' Vm.^{ces} tivessem em vistas as Reaes Ordens sobre taes provimentos, e sendo huma dellas o Decreto de 9 de Outubro de 1812 vm.^{ces} obrarão muito pelo contrario, porq. não só não propuzerão com preferencia os Milicianos, q' estivessem a caber aquelles Postos, como não fizerão as declarações determinadas no mencionado Decreto; por tanto tornamos a remetter a Proposta, afim de q' V M.^{ces} novamente procedão a outra, na conformid.^e das Reaes Ordens, e com especialid.^e ao q' dispoem o sobre dito Decreto de 9 de Sbr.^o o qual deverão primeiro ler com toda attenção. Outro sim advertimos mui pozitivam.^e a V. M.^{ces} hajão de proceder em negocios desta natureza com o mais inviolavel segredo, afim de não succeder, o q' agora succedeo, fazerem-nos representações alguns dos contemplados na Proposta ainda antes della nos ser prez.^o ficando V. M.^{ces} na intelligencia de q' aquelle q' o contrario obrar será por nos severamente castigado. Deos g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo 10 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor da Camara de Itú.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to}, e Docum.^{tos} incluzos de Jozé Correia Leite, do Termo da Villa de Porto feliz, em q' pede a conservação do seu Engenho, visto q' por ignorancia o levantou sem licença deste Governo, p.^a q' V. M. procedendo aos exames, q' dispoem a Lei, nos informe com o seu parecer, sobre a pertença do Supp.^o Deos g.^o a V. M. S. Paulo 19 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.